



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º **63**/2025.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1034 - CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	1.633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1034 - CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Valor:	R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO

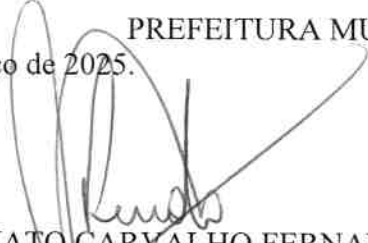


Art. 3º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizado a criação de Fontes de Recursos na nova dotação a ser criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2025.


RENATO CARVALHO FERNANDES


Mariel Cadena da Matta



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde."

A abertura de crédito especial para a criação de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessário para que seja inserido no Orçamento vigente a inclusão do elemento de despesa 3.3.50.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores na ação de governo 1034 – Convênios na Área de Saúde.

É preciso a criação do elemento de despesa, visto a necessidade de abranger os faturamentos de 2024, garantindo o adequado registro e pagamento das despesas relacionadas dos municípios conveniados com o Hospital Universitário Sagrada Família, por meio do Credenciamento 019/2023. Esse credenciamento tem como objeto a prestação de serviços médicos, incluindo cirurgias de média e alta complexidade.

Os municípios conveniados que apresentaram faturamento no ano de 2024 são: Grupiara, Indianópolis, Estrela do Sul, Tupaciguara, Cascalho Rico, Prata, Centralina, Iraí de Minas, Patrocínio e Nova Ponte. Ressalta-se que os referidos convênios não são custeados com recursos de Araguari, mas sim com verbas provenientes dos próprios municípios conveniados.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados da anulação parcial da dotação mencionada da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2025.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

02.11.____10.301.0017.2452 - GESTÃO DE CONTRATOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	491			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000,00	0,00	250.000,00
			250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	0,00	400.000,00
			400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	493			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			651.000,00	0,00	651.000,00

02.11.____10.301.0028.2145 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	494			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	495			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
			27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	496			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
			1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	498			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			28.303.000,00	0,00	28.303.000,00

02.11.____10.302.0007.1034 - CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.50.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		499			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00	0,00	1.000,00
1.633.000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde					0,00	1.000,00	1.000,00
					1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.50.41		Contribuições		500			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					2.226.616,34	0,00	2.226.616,34
1.633.000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde					0,00	190.800,00	190.800,00
					2.226.616,34	190.800,00	2.417.416,34
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		501			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00	0,00	10.000,00
1.633.000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde					0,00	100.000,00	100.000,00
					10.000,00	100.000,00	110.000,00
4.4.50.42		Auxílios		502			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					919.192,52	0,00	919.192,52
1.633.000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde					0,00	10.000,00	10.000,00
					919.192,52	10.000,00	929.192,52
02.11.____.10.302.0017.2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				Totais da Classificação	3.156.808,86	301.800,00	3.458.608,86
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total		
			Ordinário	Vinculado			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	503	1.000,00	0,00	1.000,00		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	504	1.000,00	0,00	1.000,00		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	505	1.000,00	0,00	1.000,00		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	506	450.000,00	0,00	450.000,00		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			450.000,00	0,00	450.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	507	120.000,00	0,00	120.000,00		
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00	0,00	120.000,00		